

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3

Portaria



PORTARIA Nº. 006, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Gestor de Contratos para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos de locação de imóveis destinados ao Programa de Alugueis Sociais demandados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providencias

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Portaria nº. 734, de 31 de dezembro de 2018 e Lei Federal n°. 8.666/93,

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora SIOMARIA JESUS SILVA, portadora da Matricula Funcional nº. 3679, Cédula de Identidade nº. 09750291-00/SSP-BA e CPF nº. 040.835.275 para exercer a atribuição de Gerente de Contratos, mediante a fiscalização e acompanhamento dos contratos de imóveis destinado ao Programa de Alugueis Sociais demandados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º. Objetivando o desenvolvimento das atribuições aqui especificadas, poderá o Gerente de Contratos ora designado, a seu critério, sem prejuízo das regras estabelecidas na Portaria nº. 734/2018, efetuar buscas, pesquisas, vistorias, emitir relatórios, notificações e etc., enfim praticar qualquer ato necessário que possa contribuir para a efetiva fiscalização e acompanhamento do contrato, visando o seu efetivo e regular uso nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2019

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



Portaria nº. 032, de 2 de janeiro de 2019.

Constitui Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras executadas direta ou indiretamente pela Administração Pública do Município de Ibirataia e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Federal nº. 8.666/93;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras executadas direta ou indiretamente pela Administração Pública do Município de Ibirataia – Bahia, composta pelos seguintes membros:

| Membro                           | Matricula | RG                | CPF            |
|----------------------------------|-----------|-------------------|----------------|
|                                  | Funcional |                   |                |
| Yuri Messias Medeiros            |           | CREA-BA 97110     | 042.124.185-33 |
| Huton Pereira Basílio dos Santos |           | 0817413081/SSP-BA | 010.741.685-93 |
| Murilo Silva de Oliveira         |           | 1622603001/SSP-BA | 855.388.255-15 |
| Zaqueu Andrade Santos Neto       |           | 1374151840/SSP-BA | 042.656.975-00 |

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras será presidida pelo engenheiro Yuri Messias Medeiros.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, para a consecução do seu objetivo proposto neste ato, deverá:

- I. recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica ART de fiscalização da obra;
- II. verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica ART de elaboração de projeto e de execução de obra;
- III. cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- IV. certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
- V. analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;
- VI. acompanhar todas as étapas de execução de acordo o cronograma físico-financeiro, aprovar e atestar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
- VII. comunicar ao Gestor do Contrato por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
- VIII. acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
- IX. elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao comprimento do contrato;



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



- viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
- XI. determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- XII. determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- XIII. solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos servicos e obras do contrato;
- XIV. aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contra-
- XV. elaborar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;
- VVI. verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado;
- XVII. lavrar termo de recebimento provisório e definitivo da obra;
- XVIII. rejeitar todo e qualquer material e serviço efetuado fora dos padrões técnicos aceitáveis:
- XIX. expedir notificações a contratada, concedendo prazo para a efetiva justificativa e esclarecimentos pertinentes;
- XX. exigir da contratada a indicação e apresentação do engenheiro responsável técnico da obra;
- XXI. elaborar relatórios fotográficos dos serviços e obra;
- XXII. elaborar termos de ocorrências da obra;
- XXIII. verificar a existência e utilização adequada dos equipamento de proteção individual, compatíveis com os serviços em execução e de acordo com a legislação vigente;
- XXIV. indicar o local e prazo de instalação da placa indicativa da obra;
- XXV. acompanhar as condições de organização, segurança dos trabalhadores e das pessoas que transitam no canteiro da obra, de acordo com norma própria (ABNT), exigindo da contratada as correções necessárias;
- XXVI. promover reuniões periódicas no canteiro da obra para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato:
- XXVII. esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, sempre com a participação e anuência do engenheiro responsável pela elaboração do projeto básico e/ou executivo:
- XXVIII. recusar todo ou parte de serviços constantes no boletim de medição apresentado pela contratada em desconformidade com o projeto básico, executivo, contrato, e planilha de preços e quantitativos oriundos da proposta.
- § 1º. A Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras disporá de todos os documentos necessários a fiscalização e acompanhamento da obra compreendendo:
- a) cópia do edital de licitação;
- b) cópia do termo de referência;
- c) projeto básico;
- d) projeto executivo;
- e) cópia do contrato;
- f) cópia da proposta da contratada;



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



- g) cópia da planilha de preços e preços;
- h) cópia do cronograma físico-financeiro;
- i) cópia da ordem de serviços.
- § 2º. A Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras poderá a seu critério, solicitar a quem de direito todo e qualquer documento complementar que entender necessário ao desempenho de suas atividades.
- Art. 3º. Toda obra obrigatoriamente contará com o Diário de Obras, instrumento de informação, controle e orientação, preenchido de forma contínua e simultânea da execução da obra, cujo teor consiste no registro sistemático, objetivo, sintético e diário dos eventos ocorridos no âmbito da obra, bem como as observações, instruções e comentários pertinentes, objetivando aferir o cumprimento das disposições contratuais pela contratada.
- § 1º. Deverão ser registrados no Diário de Obras, em especial:
- a) datas das visitas à obra;
- b) decisões acertadas na visita com a contratada;
- c) decisões acordadas entre contratante e contratada;
- d) ordens de paralisação e de reinício, caso ocorra, notificações, etc;
- e) quaisquer fatos relacionados com a execução da obra que tenham impacto no prazo, no custo, e outros;
- f) descrição das atividades e frentes de serviço em desenvolvimento;
- g) informações climáticas (caso tenha impacto no andamento dos serviços);
- h) efetivo da obra, descrevendo a quantidade, função e empresa de cada colaborador;
- i) equipamentos disponíveis.
- § 2º. Constará ainda no Diário de Obras o registro de toda e qualquer ocorrência que implicará direta ou indiretamente no andamento regular da obra.
- § 3º. O Diário de Obras poderá ser efetuado através de livro próprio ou por meio de sistema eletrônico.
- Art. 4º. Somente serão considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela contratada devidamente aprovados e atestados pela Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante.
- Art. 5º. A medição dos serviços e obras deve ser baseada estritamente nos serviços efetivamente executados elaboradas pela contratada, onde serão registrados os levantamentos, memória de cálculo e gráficos necessários a discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados no período estabelecido no instrumento contratual e o acumulado desde o início da obra.
- § 1º. Toda medição deverá ser acompanhada de:
- a) memoria da medição;
- aprovação e atesto dos serviços pela Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras;
- c) relatório fotográfico;



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



- d) relatório de desempenho da obra;
- e) termo de recebimento provisório e/ou definitivo da obra (exigido apenas na conclusão da obra):
- f) cópia do contrato;
- g) cópia da ordem de serviços;
- h) cópia da ART de elaboração do projeto, execução e fiscalização da obra.
- j) cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
- k) cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emi-tido quando recolhimento for efetuado pela Internet;
- l) cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);
- m) cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET);
- n) cópia do comprovante do Cadastro Específico do INSS CEI, obrigatória para to-das as operações de construção civil classificadas como obra de acordo com Anexo VII da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 971/2009;
- o) cópia do Comprovante de Declaração à Previdência Social;
- cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emi-tido quando recolhimento for efetuado pela Internet;
- q) Certidão de Débitos Trabalhistas e de investigação junto ao Ministério Público do Trabalho:
- r) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND);
- s) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- t) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- u) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- v) Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- § 2º. A obra será recebida provisoriamente, pela Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras mediante termo circunstanciado, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da contratada de que a obra foi concluída.
- § 3º. A obra será recebida definitivamente pela Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras mediante termo circunstanciado, em até 90 (noventa) dias, contados do fim do recebimento provisório da respetiva obra, consoante observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- § 4º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela prefeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- Art. 6°. Os relatórios decorrentes das fiscalizações e acompanhamentos das obras elaborados pela Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras serão encaminhados ao Gestor de Contrato, e deverão ser confeccionados de forma bastante circunstanciados, fundamentados e substanciados, sempre demonstrando com clareza e objetividade as inconsistências apuradas e as providencias saneadoras adotadas para a efetiva regularidade.
- Art. 7º. Os membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada no ato ou instrumento elaborado que tiver sido tomada a decisão.



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374 Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



Art. 8º. Fica a Secretaria Municipal de Governo autorizada a expedir todo e qualquer ato administrativo complementar necessário ao cumprimento das regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 2 de janeiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 111, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **MARIA SAIONARA GUIMARÃES SIMÕES** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder a funcionária, MARIA SAIONARA GUIMARÃES SIMÕES, admitida em 01/08/1991, CPF n° 371.863.375-20, RG n° 0408653396 – SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEC, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 03/02/2019 a 03/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 112, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **CELIDALVA GOMES DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a funcionária, CELIDALVA GOMES DE OLIVEIRA, admitida em 01/03/1992, CPF nº 525.026.435-20, RG nº 22.072.111-42 – SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEC, na função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 03/02/2019 a 03/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374 Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 113, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **VIVALDO SOUZA SANTOS** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder ao funcionário, VIVALDO SOUZA SANTOS, admitido em 05/02/1999, CPF n° 000.900.395-99, RG n° 1635005175 – SSP/BA, CTPS n° 14899, Série n° 00059, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/02/2019 a 03/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal

 $\label{eq:continuous} Praça~10~de~Novembro,~n^o~09,~Centro,~Ibirataia,~Bahia-CEP:~45.580-000,~CNPJ:~14.131.569/0001-09-Telefone:~(73)~3537-2125\\ E-mail:~gabinete@ibirataia.ba.gov.br$ 



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 114, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **AGNALDO LUIZ LIMA DOS SANTOS** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder ao funcionário, AGNALDO LUIZ LIMA DOS SANTOS, admitido em 20/07/1995, CPF n° 345.589.097-04, RG n° 0124600280 – SSP/BA, CTPS n° 099536, Série n° 000389, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de OPERADOR DE COMPUTADOR, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2016-2017, devendo gozá-la no período de 01/02/2019 a 03/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 115, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário, RAVI OLIVEIRA MACHADO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder ao funcionário, RAVI OLIVEIRA MACHADO, admitido em 15/11/2003, CPF n° 017.987.265-64, RG n° 0974960900 – SSP/BA, CTPS n° 51778, Série n° 00075, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDESC, na função de OPERADOR DE COMPUTADOR, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2016-2017, devendo gozála no período de 01/02/2019 a 03/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 119, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera o SR. LUCAS SILVA SOLEDADE, do cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA SAÚDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea "a" que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Fica exonerado o SR. LUCAS SILVA SOLEDADE, portador da cédula de identidade nº. 09.747.923 SSP/Ba e CPF nº 818.005.175-72, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUS, do cargo comissionado de provimento temporário de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA SAÚDE.
- **Art. 2º.** O exonerado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 7 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125

E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

Página 015



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 120, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **ANDRELINA JESUS BAHIA GRIMALDI** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder a funcionária, ANDRELINA JESUS BAHIA GRIMALDI, admitida em 17/10/1991, CPF n° 572.330.125-04, RG n° 0408358122 – SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDESC, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 121, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **GEOVANA DA SILVA SOUZA** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder a funcionária, GEOVANA DA SILVA SOUZA, admitida em 01/04/2007, CPF n° 027.723.165-56, RG n° 1422941442 – SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 122, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária, KELLY FAIR SOUZA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder a funcionária, KELLY FAIR SAOUZA, admitida em 01/02/2017, CPF n° 004.892.565-97, RG n° 09749782-72 – SSP/BA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES, na função de ASSESSOR JURÍDICO, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 123, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **DJALMA MOURA DOS SANTOS** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder ao funcionário, DJALMA MOURA DOS SANTOS, admitido em 01/04/1997, CPF n° 262.612.005-72, RG n° 0317351931 – SSP/BA, CTPS n° 44703, Série n° 0009, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AGENTE DE ENDEMIAS, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374 Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 124, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário, ACLES DO CARMO SILVA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder ao funcionário, ACLES DO CARMO SILVA, admitido em 01/03/1987, CPF n° 488.642.855-04, RG n° 0302175989 – SSP/BA, CTPS n° 12667, Série n° 00025, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, na função de OPERADOR DE COMPUTADOR, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2016-2017, devendo gozá-la no período de 04/03/2019 a 03/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 125, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **MURILLO SILVA DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder ao funcionário, MURILLO SILVA DE OLIVEIRA, admitido em 01/02/2017, CPF n° 855.388.255-15, RG n° 16226030-01 – SSP/BA, CTPS n° 5477110, Série n° 0040, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV, na função de ADMINISTRADOR DO SETOR DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 126, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **NERIVALDO BACELAR DOS SANTOS** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder ao funcionário, NERIVALDO BACELAR DOS SANTOS, admitido em 05/02/1999, CPF n° 397.777.405-06, RG n° 02287003-29 – SSP/BA, CTPS n° 47727, Série n° 0034, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AGENTE SANEAMENTO, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 127, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder ao funcionário, ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS, admitido em 30/06/2008, CPF n° 972.751.745-53, RG n° 0959247360 – SSP/BA, CTPS n° 80442, Série n° 00064, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AGENTE DE ENDEMIAS, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 128, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário, RAMON RORIZ MELO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder ao funcionário, RAMON RORIZ MELO, admitido em 02/01/2017, CPF n° 032.472.535-30, RG n° 0925588520 – SSP/BA, CTPS n° 06543, Série n° 00061, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE – SEAMA, na função de CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374 Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 129, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **HELENITO OLIVEIRA DOS SANTOS** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder ao funcionário, HELENITO OLIVEIRA DOS SANTOS, admitido em 23/01/2017, CPF n° 294.687.525-34, RG n° 01780448-57 – SSP/BA, CTPS n° 9256106, Série n° 0010, lotado na CONTROLE INTERNO, na função de ASSESSOR TÉCNICO, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 130, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** ao funcionário, **ANGELITO SANTOS DE SOUZA** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder ao funcionário, ANGELITO SANTOS DE SOUZA, admitido em 01/3/1988, CPF n° 425.255.275-34, RG n° 0399122567 – SSP/BA, CTPS n° 56162, Série n° 00025, lotado na SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, na função de PROFESSOR, 90 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 1998-2003, devendo gozá-la no período de 11/03/2019 a 09/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 131, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária, **ELIANE MARIA DE SOUZA** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder a funcionária, ELIANE MARIA DE SOUZA, admitida em 02/05/1985, CPF n° 328.210.425-15, RG n° 0153660309 – SSP/BA, CTPS n° 31071, Série n° 0012, lotada na SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, na função de PROFESSOR, 90 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 1995-2000, devendo gozá-la no período de 15/03/2019 a 13/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 132, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **VICTOR DEL REI SIMÕES** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder ao funcionário, VICTOR DEL REI SIMÕES, admitido em 01/02/2017, CPF n° 058.559.25-79, RG n° 12966261-56 – SSP/BA, CTPS n° 5970268, Série n° 0040, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE – SEAMA, na função de CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374 Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 133, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **TAMIRES D'EL REY MENEZES** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder a funcionária, TAMIRES D'EL REY MENEZES, admitida em 01/07/2008, CPF n° 033.494.955-67, RG n° 1197621458 – SSP/BA, CTPS n° 4595229, Série n° 0020, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AGENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal

 $\label{eq:continuous} Praça~10~de~Novembro,~n^o~09,~Centro,~Ibirataia,~Bahia-CEP:~45.580-000,~CNPJ:~14.131.569/0001-09-Telefone:~(73)~3537-2125\\ E-mail:~gabinete@ibirataia.ba.gov.br$ 



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 134, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária, ELIANA SANTOS RORIZ e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder a funcionária, ELIANA SANTOS RORIZ, admitida em 05/02/1999, CPF n° 945.622.75-78, RG n° 0831671700 – SSP/BA, CTPS n° 74109, Série n° 0069, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AUXILIAR SERVIÇOS DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374 Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 135, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **RODRIGO SANTOS BRITO** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder ao funcionário, RODRIGO SANTOS BRITO, admitido em 08/10/2009, CPF n° 032.428.75-02, RG n° 974840165 – SSP/BA, CTPS n° 9246049, Série n° 0010, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal

 $\label{eq:continuous} Praça~10~de~Novembro,~n^o~09,~Centro,~Ibirataia,~Bahia-CEP:~45.580-000,~CNPJ:~14.131.569/0001-09-Telefone:~(73)~3537-2125\\ E-mail:~gabinete@ibirataia.ba.gov.br$ 



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374 Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 136, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **ELIONAY TEIXEIRA BATISTA** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder a funcionária, ELIONAY TEIXEIRA BATISTA, admitida em 13/06/2008, CPF n° 000.034.435-40, RG n° 0734570600 – SSP/BA, CTPS n° 15147, Série n° 00079, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AUXILIAR SERVIÇOS DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374 Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 137, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **THIAGO SOUZA SANTANA** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder ao funcionário, THIAGO SOUZA SANTANA, admitido em 12/06/2008, CPF n° 022.936.895-65, RG n° 1007318805 – SSP/BA, CTPS n° 09909, Série n° 00085, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AGENTE DE ENDEMIAS, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 138, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária, RAILDA MARIA PEREIRA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder a funcionária, RAILDA MARIA PEREIRA, admitida em 18/05/1985, CPF n° 414.716.285-15, RG n° 0384702414 – SSP/BA, CTPS n° 32648, Série n° 00020, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal

 $\label{eq:continuous} Praça~10~de~Novembro,~n^o~09,~Centro,~Ibirataia,~Bahia-CEP:~45.580-000,~CNPJ:~14.131.569/0001-09-Telefone:~(73)~3537-2125\\ E-mail:~gabinete@ibirataia.ba.gov.br$ 



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000374 Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 139, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária, ROMI DOS SANTOS TINOCO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder a funcionária, ROMI DOS SANTOS TINOCO, admitida em 15/02/2005, CPF n° 690.525.065-15, RG n° 0403490472 – SSP/BA, CTPS n° 33419, Série n° 00055, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal

 $\label{eq:continuous} Praça~10~de~Novembro,~n^o~09,~Centro,~Ibirataia,~Bahia-CEP:~45.580-000,~CNPJ:~14.131.569/0001-09-Telefone:~(73)~3537-2125\\ E-mail:~gabinete@ibirataia.ba.gov.br$ 



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Ano 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 140, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **JOÃO DANIEL DE OLIVEIRA LIMA** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder ao funcionário, JOÃO DANIEL DE OLIVEIRA LIMA, admitido em 25/01/2010, CPF n° 043.259.085-44, RG n° 14508888984 – SSP/BA, CTPS n° 3070064, Série n° 0020, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/03/2019 a 31/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal